



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

### EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2026,

que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL A CATEGORIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O REAJUSTE DO VALE-ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** Fica suprimido integralmente o Capítulo VII (Do Pagamento do Adicional de 1/3 (Um Terço) de Férias) e o respectivo Artigo 8º, bem como seus parágrafos 1º e 2º, constantes do Projeto de Lei Complementar nº 19/2026 encaminhado pelo Ofício CM - 106/2026.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam renumerados os capítulos e artigos subsequentes do Projeto de Lei Complementar, de modo a assegurar a adequada sequência lógica e sistemática do texto normativo.

**Parágrafo único.** A renumeração de que trata o caput não implica alteração de conteúdo dos dispositivos remanescentes.

Bragança Paulista,

  
**Gislene Cristiane Bueno**  
**Prefeita Municipal em Exercício**

RS-901 - C M E B P - 28-Mai-2026-19:03-00073-2/2



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

## JUSTIFICATIVA

A referida emenda tem como finalidade melhor adequar o texto aos objetivos do Projeto de Lei Complementar em análise.

Bragança Paulista, 28 de maio de 2026.

**Gislene Cristiane Bueno**  
**Prefeita Municipal em Exercício**



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

Ofício CM- 111/2026

Bragança Paulista, 28 de maio de 2026.

Ao Exmo. Sr.

**SEBASTIÃO GARCIA AMARAL**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Prezado Senhor,

A par de meus cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a emenda em anexo, que poderá ser apresentada pelo Sr. Jocimar Bueno do Prado, Líder do Executivo nessa Egrégia Casa Legislativa, ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2026, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL A CATEGORIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O REAJUSTE DO VALE-ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", solicitando as providências necessárias para a apresentação da mesma nessa Egrégia Casa Legislativa.

Sem outro motivo, reitero a Vossa Excelência e aos nobres Edis dessa Colenda Câmara, minhas expressões de mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Gislene Cristiane Bueno**  
Prefeita Municipal em Exercício

RE-901 - C M E D P - 28 MAI 2026 17:57:00 172-1/2